

PROJETO DE LEI Nº 251-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 8.465,21.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 8.465,21 (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria de Educação

12.361.0032.2040 – Manut do transp Esc Ens Fundamental

3.3.20.93 – Indenizações e Restituições (Rec 1197 FNDE) R\$ 833,35

3.3.20.93 – Indenizações e Restituições (rec 1202 TC PAR201304177/2013) R\$ 7,631,86

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso, a seguinte redução orçamentária:

- Superávit Financeiro 2015: rec 1197 FNDE	R\$ 791,93
- Excesso de arrecadação: rec 1197 FNDE	R\$ 41,42
- Superávit Financeiro 2015: rec 1202 TC PAR201304177/2013	R\$ 7.240,26
- Excesso de arrecadação: rec 1202 TC PAR201304177/2013	R\$ 391,60

Total fonte de recursos R\$ 8.465,21

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 251-04/2016

Lajeado, 29 de novembro de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Especial de R\$ 8.465,21 para a Secretaria de Educação.

O crédito especial destina-se à devolução de saldos remanescentes de verba ao FNDE/MEC, depositados em contas específicas, por meio de convênio, utilizadas para aquisição de veículo para o transporte escolar e mobiliários para as salas de aula.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.